CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 214 - 16043/2019
Em 04 de 07 às 13

PROJETO DE LEI N.º 43, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Programa: 0036 – Iluminação Pública, a ação "Ampliação e melhorias da rede de iluminação pública", da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenção ___
Votos contra ___
Presidente

Ofício n.º 58/2019-GP-AAL

Montenegro, 1º de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 214 - PE 043/2019
Em 04 de 07 de 20 19

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 43/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Programa: 0036 – Iluminação Pública, a ação "Ampliação e melhorias da rede de iluminação pública", da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

A inclusão dessa ação no PPA 2018-2021 é necessária para suprir demandas de muitos anos em algumas localidades do interior e até urbanas que não são contempladas com iluminação pública, pois não fazem parte de loteamentos. Os moradores reivindicam extensão de rede a muito tempo. Onde a Concessionária de energia autorize a instalação de poste ou ampliação da rede para iluminação pública contemplando contribuintes com melhores condições de visibilidade e proporcionando maior segurança para os munícipes da região.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4762/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO
Em: 04/07/19, às 11 : 32